



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 50/2022

Fica a empresa:

**ILUMIX COMERCIO DE PAINES EIRELI**

"Ilumix"

CNPJ 01.427.232/0001-93

Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2403-A

Bairro Rebouças

CEP 80250-130

Curitiba - PR

Fone: (41) 3332-3882

AUTORIZADA a prestar os serviços e fornecimentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço nº 14029, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **50/2022**:

<b>DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Confecção e fornecimento de comunicação visual contemplando 2 (dois) conjuntos de acordo com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto composto de logomarca e letreiro "CRCPR";</li><li>- Tamanho da logo: 43,7 x 43,7 cm;</li><li>- Tamanho da logo: 19,6 x 86,0 cm;</li><li>- Confecção em PVC expandido, com 10 mm de espessura, em letra caixa, corte eletrônico;</li><li>- Pintura automotiva nas cores do Sistema CFC/CRCs, de acordo com o arquivo base fornecido.</li></ul> Instalação e fixação dos conjuntos em parede lisa em área interna, mediante preparo da superfície e alinhamento.	<b>R\$ 1.500,00</b> (um mil e quinhentos reais)

### **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4788

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A prestação dos serviços, compreendendo a confecção e instalação, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;





3. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como a mão de obra empregada e frete, são de responsabilidade da Contratada;
4. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de produtos ou materiais reutilizados;
5. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
8. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
9. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
10. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
11. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
13. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

**ILUMIX COMERCIO DE PAINES EIRELI**  
CNPJ: 01.427.232/0001-93